

OFÍCIO Nº 178/2023/SMASJ

Gravatá, 05 de julho de 2023.

EXMO SR
JOSELITO GOMES
PREFEITO
MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação do Espaço para o Serviço de Convivência no Município de Gravatá, localizado em frente ao Parque Janelas para o Rio.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, venho através deste, solicitar a V.S^a autorização para a **Abertura do Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação do Espaço para o Serviço de Convivência no Município de Gravatá, localizado no Espaço Público, na Rua do Matadouro, Bairro Nossa Senhora Aparecida**, em frente ao Parque Janelas para o Rio, sob a consonância da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes do Projeto Básico em anexo, no valor orçado de **R\$ 234.833,61 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**, esse recurso será destinado para execução, através das Dotações dos programas da Secretaria de Assistência Social e Juventude, recurso Federal.

Dotações a serem usadas:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0819 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social

– SUAS

08 243 0819 2803 0000 Atenção Integral à Primeira Infância
806 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

0.02.12 661.001 Recursos Transferido do FEAS

Social Básica
JURÍDICA

08 244 0819 2468 0000 Desenvolvimento das Ações de Proteção
842 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
0.05.12 660.001 Transferência de Recursos do FNAS

Considerando que esse espaço está ocioso e com o prédio inacabado;

Considerando que necessitamos de um espaço para atendimento as crianças com o Serviço de Convivência e o Programa Criança Feliz, com a descentralização dos atendimentos das equipes técnicas dos CRAS e CADÚNICO;

Considerando que terá uma interação social maior com o público infantil;
Considerando que será o primeiro local de atividades, onde promoverá a inclusão e diversidade de diferentes idades, origens étnicas, culturas e habilidades, criando um espaço onde todos são bem vindos e respeitados;

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº 12.435/2011, que Page 10 10 consolida a Lei nº 8.742/1993 – LOAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

Considerando que o objetivo do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é prevenir e proteger os usuários de risco e violações de direitos por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

Diante do exposto, ressaltamos ainda, que o Espaço será um grande Centro de entretenimento, bem-estar físico e mental, aprendizado contínuo, apoio comunitário, fortalecimento de vínculos familiares, senso de pertencimento, redução do isolamento social e acesso a recursos e informações.

Certos da vossa atenção, sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude